



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.235, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 196/2024 – Projeto de Lei nº 216/2024

Altera a Lei nº 11.016, de 6 de dezembro de 2023, modificando o imóvel a ser adquirido para instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 11.016, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º Como condição da transferência de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo deverá adquirir o bem imóvel matriculado sob o nº 12.160 perante o 1º Cartório de Registro de Imóvel do Município, cujo valor de avaliação é de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de junho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais